

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO

**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO

**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA

**MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÉLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL

**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR

**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER

**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS

**ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**AVISOS/EDITAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIPE/AL

Processo: 0187582/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008.01/2025; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de instrumentos musicais destinados às aulas de música promovidas junto ao projeto 'Banda de Música José Azevedo Vasconcelos', conforme Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) e a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); Data de realização: 30 de maio de 2025, às 09:30, horário de Brasília. Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), Informações: [superintendencialicitacao@semad.coruripe.al.gov.br](mailto:superintendencialicitacao@semad.coruripe.al.gov.br).

Coruripe – AL, 12 de maio de 2025.

**Cecília Ataíde Gonçalves Costa**  
Comissão Permanente de Licitação – COPEL

Registro Nº: 07017

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA INTERNA Nº 25/2025**

#### **DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO N° 03/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar a **servidora Rosana Maria do Bomfim Castro, matrícula nº 2902**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato nº 03/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 0190164/2024**, tencionando a aquisição de **LIVROS DIDATICOS**, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Município de Coruripe (AL), em 10 de março de 2025.

**Cintya Alves da Silva Vasconcelos**  
Secretária Municipal de Educação

#### **CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADOA**

Eu, **Rosana Maria do Bomfim Castro, matrícula nº 2902**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**Rosana Maria do Bomfim Castro**  
**Servidor – Mat. Nº 2902**

Registro Nº: 07014

#### **EXTRATOS**

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024**

Processo Administrativo nº **0000170/2023**. Primeiro Termo Aditivo ao instrumento contratual nº **051/2024**. Objeto: renovação de vigência contratual. Base legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **DEPÓSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.805.554/0001-10. Data da assinatura: 20 de março de 2025.

Registro Nº: 07008

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024**

Processo Administrativo nº **0018081/2022**. Primeiro Termo Aditivo ao instrumento contratual nº **078/2024**. Objeto: renovação de vigência contratual. Base legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **PEDRO EPSON SANTOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.695.836/0001-01. Data da assinatura: 25 de abril de 2025.

Registro Nº: 07009

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024**

Processo Administrativo nº **0018081/2022**. Primeiro Termo Aditivo ao instrumento contratual nº **010/2024**. Objeto: Renovação de vigência contratual. Base legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **PEDRO EPSON SANTOS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.695.836/0001-01. Data da assinatura: 06 de maio de 2025.

Registro Nº: 07010

## **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMED 006/2023**

Processo Administrativo nº **0000515/2023**. Segundo Termo Aditivo ao instrumento contratual nº **006/2023**. Objeto: Renovação do prazo de vigência contratual. Base legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 03.431.812/0001-80. Contratada: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA**, CNPJ nº 10.589.833/0001-93. Data da assinatura: 02 de maio de 2025.

Registro Nº: 07012

## **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023**

Processo Administrativo nº **0013403/2022**. Segundo Termo Aditivo ao instrumento contratual nº **007/2023**. Objeto: Reajuste e renovação de vigência contratual. Base legal: art. 65, inc. II, alínea “d” c/c art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE-AL**, CNPJ: 03.431.812/0001-80. Contratada: **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.478/0001-90. Data da assinatura: 09 de maio de 2025.

Registro Nº: 07013